



2º PASSEIO CICLÍSTICO NICOLAU VERGUEIRO

REGULAMENTO GERAL

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS:	2
CAPÍTULO II – DO PÚBLICO ALVO:	2
CAPÍTULO III – DA PROGRAMAÇÃO:	2
CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:	3
CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA DO EVENTO:.....	4
CAPÍTULO VI – DA SAÚDE:	4
CAPÍTULO VII – DO REGULAMENTO ESPECÍFICO:	4
CAPÍTULO VIII – DOS INFORMATIVOS:.....	6

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS:

Art. 1 - Promover o bem-estar social e a qualidade de vida dos participantes através de atividades esportivas.

Art. 2 - Promover a integração e a socialização dos participantes através da prática do Ciclismo.

Art. 3 - Incentivar o uso de bicicletas, promovendo saúde e auxiliando na mobilidade urbana.

Art. 4 - Desenvolver nos participantes o companheirismo, o respeito às regras e a vivência da cidadania através de uma atividade de lazer.

Art. 5 - Realizar a manutenção e promoção da qualidade de vida dos praticantes do Cicloturismo.

Art. 6 - Difundir a visibilidade do município a nível regional.

CAPÍTULO II – DO PÚBLICO ALVO:

- Comunidade em geral.

CAPÍTULO III – DA PROGRAMAÇÃO:

- LOCAL

Nicolau Vergueiro - Rio Grande do Sul

Concentração, largada e chegada: Praça Municipal em frente ao Clube 25 de Julho.

- DATA E HORÁRIO DO EVENTO

- Domingo – 10 de março de 2019:

06h30 – Retirada do “kit atleta” e café da manhã no local do evento;

07h30 – Sorteio de brindes;

08h – Largada oficial;

12h – Início do almoço.

- CATEGORIAS:

- CICLOTURISMO com três opções de trajeto:
 - a) **21 km** – percurso “light”;
 - b) **35 km** – percurso “intermediário”;
 - c) **57 km** – percurso “sport”;
- MASCULINO / FEMININO: Idade Livre, a partir de 10 anos.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 7 - As inscrições estão disponíveis no site: <https://www.sesc-rs.com.br/esporte/ciclismo/>.

Art. 8 - O prazo limite para inscrições é na **quinta-feira (dia 07 de março) às 18h**.

Art. 9 - As inscrições são limitadas para 150 atletas.

Art. 10 - Não serão aceitas inscrições após o prazo limite devido ao seguro atleta.

Art. 11 - O ciclista poderá:

- a) Optar por pagamento online através de Cartão de Crédito;
- b) Optar pelo pagamento em qualquer Unidade Sesc / RS;
- c) Optar pelo pagamento com Boleto Bancário (disponível até dia 1º de março de 2019): o boleto terá vencimento de um dia útil para quitá-lo. **Se não efetuar o pagamento até o vencimento, a inscrição será automaticamente cancelada** em até 72 horas, havendo a necessidade de inscrever-se novamente (conforme disponibilidade de vagas).

Sugestão: Utilize preferencialmente versões atuais do Internet Explorer.

	Valor
Kit Atleta = Café da manhã + Almoço + Placa da Bike + Medalha de participação + Bandana.	R\$ 50,00

CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA DO EVENTO:

- a) Apoio durante o percurso;
- b) Banheiros;
- c) Local “Lava Bike”;
- d) Medalhas de participação (fundida) para os atletas que concluírem o percurso.

CAPÍTULO VI – DA SAÚDE:

Art. 12 - Para participar, os atletas devem estar em boa forma física. Sua saúde e bem-estar são de fundamental importância. Faça uma avaliação médica, procure um profissional para verificar sua aptidão física. Todos os participantes deverão estar em dia com seus exames médicos, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos mesmos.

Art. 13 - Em caso de apresentação de quadro clínico de risco, o participante que for atendido por médico da equipe do evento deverá acatar as orientações do profissional. O coordenador da atividade poderá, seguindo recomendação do médico ou enfermeiro responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento. Será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e remoção aos hospitais da rede pública de saúde.

Art. 14 - O participante ou seu acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes do atendimento médico.

CAPÍTULO VII – DO REGULAMENTO ESPECÍFICO:

- CONDUTA NA LARGADA:

Art. 15 - O participante deverá se apresentar rigorosamente no horário de largada.

Art. 16 - O participante deverá se apresentar com o número de identificação visível na parte frontal do guidão.

Art. 17 - O participante não poderá largar sem capacete de segurança, estando este na cabeça e afivelado.

- CONDUTA NO PERCURSO:

Art. 18 - Os ciclistas participantes do Cicloturismo deverão obedecer às sinalizações e o ritmo do passeio.

Art. 19 - Um carro vassoura acompanhará os últimos ciclistas, não deixando ninguém para trás.

Art. 20 - Respeite sempre os companheiros. Manobras desleais contra outro ciclista, tumultuar o trabalho da organização e desrespeitar os organizadores resultará em suspensão do participante.

Art. 21 - Zelar pela preservação da natureza e boa imagem do Mountain Bike e ciclismo de um modo geral.

Art. 22 - O atleta deverá trafegar pelo leito direito da estrada.

Art. 23 - Será permitida substituição de câmeras furadas e manutenção mecânica durante o trajeto.

Art. 24 - O competidor deverá respeitar as marcações de trajeto do início ao fim do percurso.

- DEMAIS OBSERVAÇÕES:

Art. 25 - A 2ª edição do **Passeio Ciclístico Nicolau Vergueiro** é aberta aos participantes de ambos os sexos. Conta com uma estrutura de apoio com carros e guias para suporte a iniciantes na modalidade. A participação de menores de idade só é permitida para crianças acima de 10 anos, desde que tenham acompanhamento e autorização dos responsáveis.

Art. 26 - O passeio ocorrerá em estradas com trânsito aberto aos veículos, sendo seu fluxo controlado pela organização e equipes de apoio.

Art. 27 - A Comissão Organizadora não se responsabilizará por equipamentos removíveis da bicicleta, danos ou roubos da mesma.

Art. 28 - O evento acontece com qualquer situação climática.

Art. 29 - Caso o participante deseje ter seu próprio carro de apoio, deverá comunicar antecipadamente a organização. Assim sendo, este veículo deverá se manter sempre atrás do carro da organização do evento.

CAPÍTULO VIII – DOS INFORMATIVOS:

- SEGURO E ACOMODAÇÕES

Art. 30 - Seguro de vida e hospitalar para todos os atletas devidamente inscritos através do site <https://www.sesc-rs.com.br/esporte/ciclismo/>.

Art. 31 - Ambulância exclusiva no evento para atendimento do início ao término.

Art. 32 - Os atletas poderão se dirigir no próprio local do evento para banho e higienização.

- KIT ATLETA

- a) Vale café;
- b) Vale almoço;
- c) Placa para identificação para bike;
- d) Bandana personalizada do evento;
- e) Medalha de participação.

- HIDRATAÇÃO E FRUTAS

Art. 33 - O evento contará com vários pontos de hidratação, gelo e fornecimento de frutas durante o trajeto e também no local de chegada, à disposição dos participantes.

- GASTRONOMIA

Art. 34 - Será disponibilizado café da manhã e almoço aos atletas inscritos através do site do Sesc/RS.

Art. 35 - Almoços para acompanhantes serão vendidos até o último dia de inscrições (07 de março de 2019, quinta-feira) no valor de R\$ 25,00, através do telefone (54) 99971-0763 ou (54) 3606-1321 com o Secretário Marcos. Na hora não serão vendidos almoços.

Nicolau Vergueiro, fevereiro de 2019.